

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO PESO DA RÉGUA

Convocatória

Edição nº 2 de 30/10/2012



CONVOCATÓRIA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Nos termos e a teor dos n.ºs 1 e 2 alínea k) do artº 25º e nº 1 e 5 alínea a) do artigo 26º do Compromisso desta Irmandade da Misericórdia convoco os IRMÃOS DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO PESO DA RÉGUA para reunirem em Assembleia Geral, sessão extraordinária, que terá lugar em 24 de junho de 2025, às 21 horas, no Auditório da Casa da Criança, sito na Rua José Vasques Osório, cidade do Peso da Régua, com a seguinte ORDEM DE TRABALHOS:

- 1- Apreciar, discutir e votar autorização para Mesa Administrativa a contratar com o Banco Montepio (Caixa Económica Montepio Geral) um empréstimo no montante de 200.000€ na modalidade de Credito ao Investimento- Protocolo InvestEU - Social Entrepreneurship com a finalidade de fundo de maneo.
- 2- Retificar e aprovar a ratificação/correção da ata nº da decisão da Mesa Administrativa de contrair dois financiamentos junto do Banco Montepio, um deles no montante de 150.000€, na linha de credito de factoring, com recurso e o outro no montante 200.000€ na linha de abertura de credito em conta corrente - credito integrado flexível, que por erro não consta na ata referida.
- 3- Apreciar, discutir e votar a proposta da Mesa Administrativa para que lhe seja concedida autorização de alienação onerosa do Prédio Urbano sito no caminho do Quebra Costas, Peso da Régua, inscrito na matriz predial urbana sob o nº 1236 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 1188, da Freguesia do Peso da Régua e Godim e concelho do Peso da Régua, prédio a ser vendido no estado fisico e jurídico em que se encontra.
- 4- Condicionada à aprovação, deliberar/mandatar a Mesa Administrativa, nomeadamente o Provedor e o Tesoureiro, com poderes bastantes para outorgar em representação desta irmandade da Santa Casa da Misericórdia, nos termos e condições das respetivas propostas em apreciação, os do ultra anteriormente mencionados, assim como, praticar todos os atos e subscrever todos os documentos que se mostrem necessários ao bom cumprimento e execução das deliberações e autorizações concedidas nesta reunião.

Se na hora marcada não estiver presente mais de metade dos Irmãos com direito a voto, a Assembleia Geral reunirá em segunda convocação, no mesmo local e com a mesma ordem de trabalhos, meia hora depois com qualquer número de Irmãos presentes, nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Compromisso. Nos termos do Compromisso, para participar e votar na sessão da Assembleia Geral os Irmãos têm de estar no pleno gozo dos seus direitos associativos, mormente a quotização social respeitante ao ano de 2024 paga.

Peso da Régua, 3 de junho de 2025

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral,

(J. Girão de Azeredo)